



AAPCCI

Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras

107
JK

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
Nome da instituição: Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras - AAPCCI		CNPJ: 21.857.426/0001-36	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Sem Fins Lucrativos			
Endereço: Rua São José do Carreiro, 312			
Centro	Ibiraiaras	RS	CEP: 95305-000
E-mail: aapcciibiraiaras@gmail.com		Telefone: (54) 9 9646 6117	
Dirigente Responsável: Denide Lurdes Francescato Pereira		CPF: 402.189.880-87	
Período de Mandato: 4 anos	RG: 4038791929	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua João Domingos Baldasso, 185, Ibiraiaras - RS			CEP: 95305-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO	
Nome do Projeto:	Prazo de Execução:

(54) 99944 3493 | 99646 6117

Rua Frei Aleixo, 312, fundos | CEP: 95305-000 | Ibiraiaras | RS

Convênio Prefeitura Municipal Ibiraiaras	01/12/2022 a 30/11/2023
<u>Público Alvo:</u> Municípios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras, de acordo com as especificações desde convênio.	
<u>Objeto do Convênio:</u> O presente convênio tem como finalidade dar apoio e suporte as pessoas e famílias envolvidas com a doença do câncer, visando atuar em parceria com órgãos públicos e privados em prol da saúde, prestando atendimentos aos portadores e a comunidade, envolvendo a sociedade na luta constante contra essa enfermidade, através de medidas e orientações aos familiares, no acompanhamento das pessoas enfermas e também quanto a prevenção.	

3. OBJETIVOS

Realizar apoio com atendimentos de psicologia, nutrição e fisioterapia, aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

4. METODOLOGIA

O município encaminhará de maneira formal os pacientes que necessitam de atendimento, os quais serão distribuídos dentre a carga horária das especialidades conveniadas.

Os atendimentos serão realizados por profissionais capacitados, com registros nos seus devidos conselhos ativos, dentro da unidade da entidade, a qual conta com consultórios e salas de atendimentos equipados para cada especialidade.

Também serão realizados atendimentos a domicílio e hospitalares,



AAPCCI

Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras

109
JL

quando devidamente especificados pela Secretaria de Saúde, sendo que o deslocamento para atendimento domiciliar fica a cargo do paciente e/ou da secretaria.

A carga horária disponibilizada de cada especialidade e administrativa não será prejudicada em caso de afastamentos legais, através da substituição dos mesmos por outros que trabalham junto à entidade.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos provenientes públicos serão destinados para o pagamento dos profissionais que irão desenvolver as atividades estabelecidas neste plano de trabalho, hoje assim estimado mensalmente:

Natureza das despesas	Carga horária a ser disponibilizada	Custo mensal
Atendimentos de fisioterapia	40 horas semanais	R\$ 3.000,00
Atendimentos de psicologia	40 horas semanais	R\$ 3.000,00
Atendimentos de nutrição	12 horas semanais	R\$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 10.000,00

A forma de contratação dos profissionais que atuarão no desenvolvimento do presente plano de trabalho será de responsabilidade da entidade, assim como os encargos trabalhistas, ressaltando que em eventuais períodos de férias e/ou outros afastamentos, os serviços não serão afetados, haja vista que haverá a designação de outro profissional para desempenhar as referidas funções.



AAPCCI

Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras

110
21

Assim, os repasses municipais ficariam programados para serem depositados até o dia 05 de cada mês posterior ao executado, na seguinte proporção:

	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
Todas as metas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Ao todo será necessário o repasse de 12 (doze) parcelas, as quais totalizarão R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme se observa na tabela abaixo:

Quantidade	Valor Mensal	Valor anual
12 parcelas	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada de forma mensal, no prazo de 30 dias após o repasse, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório de execução do objeto** – assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- Relatório de execução financeira**, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
- Comprovante das despesas**, através de original ou cópia dos gastos com a folha de pagamento (contracheque ou recibo), em conformidade com o relatório de execução financeira.
- Extrato bancário de conta específica**, comprovando a utilização dos recursos repassados pela Municipalidade, acompanhada de Conciliação Bancária, quando for o caso.

Além dos documentos acima dispostos, a entidade fica a disposição para apresentar quaisquer comprovações que a municipalidade solicitar e/ou determinar.

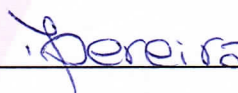
7. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Convênio será de 12 meses, podendo ser prorrogada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da AAPCCI, Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas de Leis, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Convênio.

Ibiraiaras, 04 de novembro de 2022.



Denide Lurdes Francescatto Pereira
Presidente